

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 013/2021-PE

1.0. OBJETO.

- 1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender a demanda do projeto CONHECER PARA PROTEGER do Fundo Municipal de Assistência Social., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Ingredientes: café 100%, TRADICIONAL. Embalagem plástica com selo de pureza da Abic tipo almofada, com peso líquido de 250g;	50.00	PACOTE	6,100	305,00
00002	AÇUCAR CRISTALIZADO	100.00	QUILO	3,800	380,00
00003	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400g BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER Conter na embalagem livre (zero) gorduras trans. Pacote unitário de 400g	100.00	PACOTE	5,463	546,30
00004	BISCOITO DOCE 400g BISCOITO DOCE Conter na embalagem livre (zero) gorduras trans. Pacote unitário de 400g	100.00	PACOTE	6,150	615,00
00005	LUVAS PARA LIMPEZA CANO LONGO LUVAS PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO P, M OU G	20.00	PAR	20,967	419,34
00006	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura com corpo				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.		
	10.00 UNIDADE	16,433	164,33
00007	Desinfetante liquido - Frasco com 2 L		
	Desinfetante liquido - Frasco com 2 L		
	30.00 FRASCO	5,983	179,49
00008	ALCOOL EM GEL 70% DE 500g		
	ALCOOL EM GEL 70% DE 500g		
	30.00 FRASCO	17,633	528,99
00009	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UND		
	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES		
	10.00 PACOTE	163,333	1.633,33
00010	Papel toalha pacote com 2 (dois) rolos		
	PAPEL TOALHA C/2ROLOS - Especificação: Toalha de papel - Bobina Branco Neutro Folha Dupla Picotado -100 toalhas cada bobina, medindo 19cmx22cm. Embalagem econômica super absorção. Composição: 100% fibra natural		
	20.00 PACOTE	6,300	126,00
00011	PRATO DESCARTÁVEL Nº 21 pacote com 10 unidades		
	PRATO DESCARTÁVEL Nº 21 pacote com 10 unidades		
	20.00 PACOTE	3,967	79,34
00012	COLHER DESCARTÁVEL		
	COLHER DESCARTÁVEL - Especificação: Colher de sopa em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.		
	5.00 PACOTE	4,633	23,17
00013	Flanela Tamanho 30x40cm		
	Flanela Tamanho 30x40cm - Especificação: Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 30 x 40 cm, 100% algodão.		
	10.00 UNIDADE	4,650	46,50
00014	Copo descartável 300ML - PCT C/ 100UND		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Copo descartável 300ML - PCT C/ 100UND 30.00 PACOTE	5,663	169,89
00015	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100 UND. COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100 UND - Especificação: Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo Aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro Do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, Com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou Identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionado Conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do Produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os Dados de identificação, procedência e quantidade em Conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT		
	10.00 PACOTE	3,883	38,83
00016	Saco para lixo reforçado cor preta 50 L pacote c/ 10 unidades Saco para lixo reforçado cor preta 50 L pacote c/ 10 unidades		
	30.00 PACOTE	10,117	303,51
00017	SABÃO EM PÓ 500 G Especificação: Sabão em pó de primeira linha, azul, Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável		
	30.00 CAIXA	5,283	158,49
00018	Detergente p/ lavar louça - frasco c/ 500ml Detergente p/ lavar louça - frasco c/ 500ml Especificação: Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido		
	25.00 FRASCO	3,467	86,68
00019	Papel Higiênico Folha Simples 30mx10cm C/ 4 Rolos Papel Higiênico Folha Simples 30mx10cm C/ 4 Rolos		
	30.00 PACOTE	5,167	155,01
VALOR TOTAL R\$			5.959,20

1.2. Os bens objeto de aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes (IN METRO, ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), ou seja, cada objeto, conforme o seu Órgão de Competência.

1.3. Os Itens objeto deste termo de referencia são todos exclusivos a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte,

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 47, § 1º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#)), em comunhão com o art.48 e inciso I do mesmo Diploma Legal.

1.4. O objeto deste Termo de Referência é de origem do Projeto “CONHECER PARA PROTEGER” através do ACORDO DE COOPERAÇÃO da FUNDAÇÃO ITAÚ PARA EDUCAÇÃO E CULTURA e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaituba-PA, parte indispensável e integrante deste procedimento.

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

2.1. Segundo a solicitação de gêneros alimentícios, equipamentos de segurança e produtos de limpeza, acima elencados atenderão suas necessidades pelo prazo de 12 meses, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itaituba observa e identifica em seu cotidiano de trabalho que existe no município, muitas ocorrências de violação de direitos cometidos a criança e adolescente em todo seu território, tanto em área urbana como em área rural.

2.1.2. Para isso a SEMDAS através do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, ver na elaboração no Diagnostico Social uma oportunidade diagnosticar os reais problemas que atingem a população infanto-juvenil, analisar as condições e capacidades disponíveis no município para enfrentar esses problemas e propor ações que garantem os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.1.3. Sendo assim, o Projeto “Conhecer para Proteger” busca conhecer a realidade, suas fragilidades e potencialidades, para então propor ações eficazes, efetivas e eficientes no intuito de prevenir e combater situações de vulnerabilidade e risco ao qual este segmento da população está exposto.

2.1.4. Para a execução do Projeto “Conhecer para Proteger” faz-se necessário a aquisição de materiais de consumo e limpeza que darão suporte para a execução do projeto no decorrer de (12) doze meses. Sendo apresentado ao Banco Itaú o plano de ação com todas as etapas e necessidades necessárias para sua execução.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos de segurança e produtos de limpeza, conforme o MEMO nº 0036/2021 - GAB/SEMDAS, de 1/02/2021, JUSTIFICATIVA de 01/02/2021, SD's/2020 de números 46/2021 e 48/2021, Projeto e Acordo de Cooperação anexos do processo, todos devidamente assinados por Departamentos Competentes e pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social e também pela Sra. Luzimar Santos, Diretora Administrativa; a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.

## **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

3.1 A aquisição de gêneros alimentícios, Equipamentos de Proteção Individual-EPI, materiais descartáveis e produtos de limpeza deverão ser fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de



identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento do objeto deste termo de referencia, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** fornecimento de materiais esportivos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento de materiais esportivos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de materiais esportivos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os gêneros alimentícios, Equipamentos de Proteção Individual-EPI, materiais descartáveis e produtos de limpeza deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de gêneros alimentícios, Equipamentos de Proteção Individual-EPI, materiais descartáveis e produtos de limpeza, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto às dos materiais esportivos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 1519.082431010.2.143 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.



**5.2.** A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

6.1. Os valores unitários médios e totais da presente licitação foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatórios.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 15 de Março de 2021

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO